



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TP N. 8, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Publica a Emenda Regimental nº 71.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso IV do art. 70 c/c o § 5º do art. 199 do [Regimento Interno](#) e a decisão do Tribunal Pleno, em Sessão Administrativa Ordinária Plenária realizada em 17 de agosto de 2026, nos autos do processo administrativo Proad nº 24749/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Emenda Regimental nº 71, nos seguintes termos:

"EMENDA REGIMENTAL nº 71

O TRIBUNAL PLENO, em Sessão Administrativa Ordinária Plenária realizada em 17 de agosto de 2026, nos autos do processo administrativo Proad nº 24749/2026.

RESOLVE:

Art. 1º O [Regimento Interno](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 50.

.....

II-A - palavras do Presidente, cujo mandato termina;

.....

IV – breve discurso de um Desembargador do Trabalho do Tribunal previamente designado, do Representante do Ministério Público do Trabalho e da Ordem dos Advogados do Brasil, a quem se franqueia a palavra;

IV-A – discurso do novo Presidente;

.....' (NR)

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de publicação da Resolução Administrativa TP nº 8, de 11 de setembro de 2026.”

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.